



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 69/2020

PROCESSO: 21618/2020

Interessado: TRT/24ª Região

Assunto: Doc. 10 - Provimento Secor 5/2020.

Autoridade requerida: Tribunal Pleno

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, na 5ª Sessão Administrativa Ordinária (TELEPRESENCIAL), realizada em 13 de agosto de 2020, sob a Presidência do Desembargador Nicanor de Araújo Lima, com a presença dos Desembargadores Amaury Rodrigues Pinto Junior (Vice-Presidente), André Luís Moraes de Oliveira, João de Deus Gomes de Souza, Marcio Vasques Thibau de Almeida, Francisco das C. Lima Filho e Nery Sá e Silva de Azambuja, bem como com a presença do representante do Ministério Público do Trabalho da 24ª Região, Procurador Hiran Sebastião Meneghelli Filho,

RESOLVEU, por unanimidade, referendar o Provimento Secor 5/2020 (documento 10), nos seguintes termos:

TÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A atermação de atos processuais praticados por pessoas desassistidas de advogados, durante as medidas restritivas em prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (Covid-19), observará o disposto neste ato normativo.

Art. 2º. O ius postulandi compreende a reclamação inicial, a defesa e as demais manifestações da parte ou do terceiro interessado que assume o risco de atuar sem advogado no âmbito da justiça do trabalho de 1º e 2º graus. **(Ref. Leg. Resolução CSJT nº 185/2017, 4º; Recomendação nº 8/GCGJT de 2020)**

§ 1º. A atuação da Justiça do Trabalho, em atendimento à atermação de atos, limita-se ao recebimento, encaminhamento e ao processamento das manifestações, com esclarecimentos necessários para preenchimento das informações/anexos, mas sem compreender orientações sobre as questões jurídicas debatidas em juízo.

§ 2º. Em todas as hipóteses as informações prestadas, a respectiva atualização e o conteúdo das manifestações são de inteira responsabilidade do jurisdicionado.

TÍTULO II



MANIFESTAÇÕES POR JURISDICIONADO DESASSISTIDO DE ADVOGADO

CAPÍTULO I CANAIS DE ATENDIMENTO

Art. 3º. O jurisdicionado que pretenda apresentar, desassistido de advogado, reclamação, defesa ou manifestação será atendido, em dias úteis, durante o horário de atendimento ao público externo (11h às 17h):

I - em se tratando de **petição inicial**:

a) nas ações de competência das Varas e demais unidades da circunscrição de Campo Grande/MS, no 1º grau, pelo Gabinete de Cartas Precatórias e Atermação - GCOCAPI; (**Ref. Leg. RA 33/2020**)

b) nas ações de competência do 1º grau das demais circunscrições, por Vara do Trabalho/unidade judiciária da localidade respectiva.

II - para defesa, impugnação e demais manifestações processuais em processos cuja tramitação já tenha sido iniciada, diretamente com a unidade judiciária de 1º grau em que tramita a ação (**Ref. Leg. Resolução CSJT nº 185/2017, 4º**).

III - para quaisquer manifestações, no âmbito do 2º grau, pela Secretaria Judiciária.

§ 1º. A competência do GCOCAPI, conforme letra "a" do inciso I, não exclui a possibilidade, excepcional, de atendimento do jurisdicionado por quaisquer das Varas de Campo Grande, mediante cooperação judiciária (CPC/2015, 67).

§ 2º. As circunscrições com a relação de unidades judiciárias e respectivos canais de contato (telefone, WhatsApp, E-mail etc), constam do **Anexo II** que contará com divulgação no site do Tribunal, inclusive quanto às atualizações, cuja implementação, de ofício, ficará a cargo da Secretaria Judiciária.

CAPÍTULO II RECEBIMENTO, REDUÇÃO A TERMO E PROCESSAMENTO DAS MANIFESTAÇÕES

Art. 4º. A redução a termo de petição inicial e das manifestações que configurem ingresso do jurisdicionado em juízo, por intermédio dos canais de atendimento do capítulo I, pressupõe o fornecimento, a subscrição das informações necessárias e a apresentação de cópia dos documentos exigidos (em pdf ou jpg), tudo por meio eletrônico idôneo à identificação dos dados e da pessoa que os oferece.



§ 1º. As manifestações subseqüentes não exigem renovação de documentação/informações, ressalvadas as exigidas por decisão judicial.

§ 2º. O formulário do Anexo I resume os dados necessários, cuja apresentação pode ser feita em formatos outros, desde que contemple as informações exigidas conforme análise/esclarecimento do canal de atendimento em conformidade à situação do caso.

§ 3º. Para atos urgentes cujo não atendimento possa importar em perecimento de direito e demais situações justificadas, admite-se a tramitação de peças sem atendimento integral das exigências ordinárias para o peticionamento envolvido, mediante certidão referindo a circunstância, com submissão da situação à apreciação do magistrado condutor do processo.

§ 4º. Terão valor de subscrição do formulário objeto do *caput*, ou dos termos de informações que o canal de atendimento utilizar para a prática do ato, as manifestações eletrônicas idôneas à prova de que as informações emanam do jurisdicionado, inclusive aquelas que, embora não guardem o formato do anexo, reúnam os dados necessários à prática do ato.

§ 5º. As respostas às solicitações judiciais que não traduzem postulação em juízo, como a apresentação de esclarecimentos e documentos requisitados por meio de ofício, serão juntadas aos processos independentemente das exigências desse ato normativo.

Art. 5º. As petições iniciais regularmente apresentadas, nas localidades com mais de uma unidade judiciária competente, após redução a termo, serão submetidas à distribuição aleatória.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. As dúvidas relacionadas ao cumprimento deste ato normativo, no âmbito do 1º grau, serão resolvidas pelo Corregedor. Aquelas relacionadas ao 2º grau serão dirimidas pelo Tribunal Pleno, com a possibilidade de decisão do Presidente *ad referendum*.

Ar. 7º. Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo das disposições gerais que regem a prestação jurisdicional durante o período de prevenção ao novo coronavírus (Covid-19).

Campo Grande, MS, 13 de agosto de 2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

NICANOR DE ARAÚJO LIMA
Desembargador Presidente e Corregedor



ANEXO I

- TEMA 1 - QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS**
- TEMA 2 - DADOS DA RELAÇÃO JURÍDICA**
- TEMA 3 - MANIFESTAÇÃO E SEUS FUNDAMENTOS**
- TEMA 4 - CÓPIAS DOS DOCUMENTOS**
- TEMA 5 - DECLARAÇÕES DO PETICIONÁRIO**



TEMA 1 - QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS

QUALIFICAÇÃO DO JURISDICIONADO QUE OFERECE A MANIFESTAÇÃO:	
NOME:	
CPF ou CNPJ	
ENDEREÇO FÍSICO:	
MEIOS TELEMÁTICOS PARA COMUNICAÇÃO (telefone, WhatsApp, E-mail):	
INFORMAÇÕES QUANTO ÀS PESSOAS NATURAIS	
PROFISSÃO:	
Nacionalidade:	
Estado civil:	
INFORMAÇÕES QUANTO ÀS PESSOAS JURÍDICAS E PARA OS INCAPAZES	
NOME DO REPRESENTANTE:	
CPF DO REPRESENTANTE:	
ENDEREÇO DO REPRESENTANTE:	
MEIOS TELEMÁTICOS PARA COMUNICAÇÃO (telefone, WhatsApp, E-mail):	

QUALIFICAÇÃO DA(S) PARTE(S) ADVERSA(S)	
NOME:	
CPF ou CNPJ:	
Documento oficial com foto - tipo e número:	
ENDEREÇO FÍSICO:	
MEIOS TELEMÁTICOS PARA COMUNICAÇÃO (fone, WhatsApp, E-mail):	
INFORMAÇÕES QUANTO ÀS PESSOAS NATURAIS	
PROFISSÃO:	
Nacionalidade:	
Estado civil:	
OBS.: fazer a qualificação de cada parte na hipótese de litisconsórcio	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

TEMA 2 - DADOS RELAÇÃO JURÍDICA

DADOS DA RELAÇÃO JURÍDICA	
Espécie (emprego, trabalho autônomo etc):	
Data de início:	
Especificação vigência atual ou data de término:	
Função e salário/evolução dele:	
Jornada:	
Outros necessários à manifestação:	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

TEMA 3 - MANIFESTAÇÃO E SEUS FUNDAMENTOS

TIPO DE MANIFESTAÇÃO APRESENTADA:	
Especificar:	
PEDIDO (VALOR DELE) / DEFESA E SUAS ESPECIFICAÇÕES	
PRETENSÃO/VALOR:	MOTIVO(S) PARA ELA:



TEMA 4 - CÓPIAS DOS DOCUMENTOS

JUNTAR CÓPIAS LEGÍVEIS EM PDF OU JPG DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:	
1	Documento oficial de identificação com foto (RG, CNH, CTPS etc): i) da parte pessoa natural e, se incapaz, também de seu representante; ii) do representante da pessoa jurídica.
2	Comprovante de endereço atualizado, permitida sua apresentação, para a pessoa natural, na forma da Lei Estadual 4.082, de 6 de setembro de 2011.
3	CTPS caso a relação discutida envolva o documento e, em atendimento ao item 1, tenha sido apresentado documento outro.

1 Acesso em 30.6.2020 às 15h30 MS:
<<http://www.procon.ms.gov.br/wp-content/uploads/2015/03/LEI-N%C2%BA-4.082-DE-6-DE-SETEMBRO-DE-2011.pdf>>



TEMA 5 - DECLARAÇÕES DO PETICIONÁRIO

DECLARAÇÕES

O peticionário declara que:

- 1) o conteúdo e os documentos da manifestação solicitada ao canal de atendimento, conforme especificações acima, são de sua inteira responsabilidade;
- 2) tem ciência de que, embora a legislação faculte o ius postulandi, o advogado é que tem a técnica adequada para postular em juízo e com ela obter melhores resultados;
- 3) comunicará à Justiça do Trabalho, ao longo da tramitação do processo, as mudanças de endereço/contatos telemáticos que permitam sua localização.

Local e data:

Assinatura



ANEXO II

1 - CIRCUNSCRIÇÕES, UNIDADES JUDICIÁRIAS E CONTATOS PARA REDUÇÃO A TERMO DE ATOS PROCESSUAIS

Circunscrição	Cidades	Unidade(s) / contato(s)	
1ª	Municípios de Campo Grande, Terenos, Ribas do Rio Pardo e Água Clara	Gabinete de Cartas Precatórias, Atermação e Itinerantes - GOCAPI Fone: (67) 3316-1903 E-mail: atermacao.cg@trt24.jus.br	
	Dourados, Douradina e Itaporã	Unidades: 1ª Vara do Trabalho de Dourados Fone: (67) 99603-4777 E-mail: dourados_vt1@trt24.jus.br 2ª Vara do Trabalho de Dourados Fone: (67) 99909-4177 E-mail: dourados_vt2@trt24.jus.br	
3ª	Aquidauana, Anastácio, Bodoquena, Miranda e Dois Irmãos do Buriti	Vara do Trabalho de Aquidauana Fone: (67) 99619-5222 E-mail: aquidauana@trt24.jus.br	
4ª	Corumbá, Ladário e Porto Esperança	Vara do Trabalho de Corumbá Fone: (67) 99873-9999 E-mail: corumba@trt24.jus.br	
5ª	Coxim, Alcinópolis, Pedro Gomes, Sonora e		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

	Rio Verde de Mato Grosso
	Vara do Trabalho de Coxim Fone: (67) 99818-5888 E-mail: coxim@trt24.jus.br
	Nova Andradina, Angélica, Baitaporã, Ivinhema, Novo Horizonte do Sul e Taquarussu.
6ª	Vara do Trabalho de Nova Andradina Fone: (67) 99892-5466 E-mail: nova_andradina@trt24.jus.br
	Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência
7ª	Vara do Trabalho de Paranaíba Fone: (67) 99632-2543 E-mail: paranaiba@trt24.jus.br
	Ponta Porã, Antônio João
8ª	Vara do Trabalho de Ponta Porá Fone: (67) 99969-2588 E-mail: ponta_pora@trt24.jus.br
	Três Lagoas, Brasilândia e Selvíria
	Unidades:
9ª	1ª Vara do Trabalho de Três Lagoas Fone: (67) 99995-4111 E-mail: tres_lagoas_vt1@trt24.jus.br
	2ª Vara do Trabalho de Três Lagoas Fone: (67) 99877-4444 E-mail: tres_lagoas_vt2@trt24.jus.br
10ª	Amambai, Aral Moreira, Coronel Sapucaia,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

	Laguna Carapã, Paranhos, Sete Quedas e Tacuru
	Vara do Trabalho de Amambaí Fone: (67) 99886-5602 E-mail: amambai@trt24.jus.br
11ª	Mundo Novo, Eldorado, Iguatemi, Itaquirai e Japorã
	Vara do Trabalho de Mundo Novo Fone: (67) 99982-2133 E-mail: mundo_novo@trt24.jus.br
12ª	Navirai e Juti.
	Vara do Trabalho de Navirai Fone: (67) 99673-5633 E-mail: navirai@trt24.jus.br
13ª	Bataguassu, Anaurilândia, Santa Rita do Pardo e Distrito de Debrasa (Brasilândia)
	Vara do Trabalho de Bataguassu Fone: (67) 99642-5469 E-mail: bataguassu@trt24.jus.br
14ª	Rio Brilhante, Maracaju e Nova Alvorada do Sul
	Vara do Trabalho de Rio Brilhante Fone: (67) 99964-2355 E-mail: rio_brilhante@trt24.jus.br
15ª	Fátima do Sul, Caarapó, Deodápolis, Vicentina, Glória de Dourados e Jateí
	Vara do Trabalho de Fátima do Sul Fone: (67) 99830-2452 E-mail: fatima_do_sul@trt24.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

16ª	Jardim, Porto Murtinho, Caracol, Bela Vista, Guia Lopes da Laguna, Nioaque e Bonito
	Vara do Trabalho de Jardim Fone: (67) 99808-4855 E-mail: jardim@trt24.jus.br
17ª	São Gabriel D'Oeste, Bandeirantes, Camapuã, Corguinho, Figueirão, Jaraguari, Rio Negro e Rochedo
	Vara do Trabalho de São Gabriel D'Oeste Fone: (67) 99888-4644 E-mail: sao_gabriel@trt24.jus.br
18ª	Cassilândia, Chapadão do Sul, Costa Rica e Paraíso das Águas
	Vara do Trabalho de Cassilândia Fone: (67) 99862-2558 E-mail: cassilandia@trt24.jus.br

2 - UNIDADE JUDICIÁRIA E CONTATO PARA REDUÇÃO A TERMO NO 2º GRAU.

Petições em 2º grau:	
Canal de atendimento:	Secretaria Judiciária
Fone:	(67) 3316-1744
E-mail:	sj@trt24.jus.br